



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 847A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 847A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 437/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 599.311,46** (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos), para fazer face a despesa com a Construção Unidade Básica de Saúde - SDR convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0006.1006.000	AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NO CENTRO DE SAÚDE
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha 324 R\$ 599.311,46

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) - o valor de R\$ 599.311,46, será coberto pelos recursos advindos do Convênio firmado entre o Município de Caiabu e a Secretaria de Desenvolvimento Regional, através do Convênio nº: 100494/2022, e contabilizados como Excesso de Arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício;

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 07 de maio de 2024.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretora de Administração

LEI ORDINÁRIA Nº 438/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 184.391,51** (cento e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), para fazer face a despesa com a ampliação da Creche Professora Helena de Lima Tardeli conforme demanda nº 022560 firmada com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.03	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
02.03.01	OBRAS E INVESTIMENTOS
12.365.0004.1005.000	OBRAS E REFORMA DA CRECHE
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 01	TESOURO
Ficha 325 R\$ 59.449,01

02	EXECUTIVO
02.03	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
02.03.01	OBRAS E INVESTIMENTOS
12.365.0004.1005.000	OBRAS E REFORMA DA CRECHE
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha 326 R\$ 124.942,50

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) O valor de **R\$ 124.942,50**, será coberto pelos recursos advindos da Demanda nº 022560 firmado Termo de Compromisso entre o Município de Caiabu e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, e contabilizados como **Excesso de Arrecadação** a ser verificado no encerramento do exercício;

b) O valor de **R\$ 59.449,01**, será coberto por anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo detalhadas:

02	EXECUTIVO
02.03	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
02.03.01	OBRAS E INVESTIMENTOS
12.361.0004.1004.000	OBRAS E REFORMA DE ESCOLA
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 01	TESOURO
Ficha 045 R\$ 20.000,00

02	EXECUTIVO
02.03	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
02.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004.2006.000	OBRAS E REFORMA DE ESCOLA
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 05	CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Ficha 052 R\$ 39.449,01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 847A

Página 3 de 3

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 07 de maio de 2024.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretora de Administração

.....